



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1459

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Editais	5
Edital de Audiência Pública	5
Edital de Notificação	5
Atos Administrativos	5
Gestor de Contrato	5
Secretaria Municipal da Educação	6
Atos Administrativos	6
Despacho Decisório	6
Secretaria Municipal da Saúde	6
Vigilância Sanitária	6
Comunicados	6
Secretaria Municipal da Administração	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
PODER LEGISLATIVO	11
Outros atos oficiais	11

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 13 519, de 23 de agosto de 2021**

*(Dispõe sobre a suspensão de 01 (um) dia de gozo de férias da servidora Valdete Cortapasso Navarro, e assegura o gozo em data posterior)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica suspenso 01 (um) dia de gozo de férias da servidora pública municipal Valdete Cortapasso Navarro, RG n.º 27.543.453-9, CPF n.º 251.939.488-98, por absoluta necessidade do serviço, no dia 16 de julho de 2021, ficando estabelecida a fruição deste dia para 02 de agosto de 2021.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2021.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 23 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

#### **DECRETO Nº 13 520, de 23 de agosto de 2021**

*(Dispõe sobre a substituição de membros junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, composto através do Decreto nº 11.798, de 29 de novembro de 2019)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, composto através do Decreto nº 11.798, de 29 de novembro de 2019, representando a Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Juliana Carvalho Cunha, RG nº 41.060.414-8, CPF nº 296.740.978-21, em substituição a Rosemari do Nascimento,



RG nº 23.799.815-4, CPF nº 167.487.958-00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº. 13 525, de 23 de agosto de 2021

*(Institui Plano de orientações sobre a retomada gradativa no âmbito da Assistência Social no Município)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A retomada gradativa no âmbito da Assistência Social no Município, passa a vigorar conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

### Anexo I

## PLANO DE ORIENTAÇÕES SOBRE A RETOMADA GRADATIVA NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA 2021

### RETOMADA GRADATIVA NO ÂMBITO DO SUAS

#### I – APRESENTAÇÃO

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.979/2020, estabelecendo medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública;

Considerando as orientações, da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS -, datada de 13 de março de 2020, às gestões de assistência social municipais, prioritariamente voltado aos serviços de acolhimento

institucional de adultos, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros, para observação, prevenção e encaminhamento de casos de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a decretação do Estado de Calamidade Nacional pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo através do Decreto nº 64.879, de 21 de março de 2020, do Governo do Estado;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.210, de 01 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), no município de Votuporanga-SP;

Para assegurar a continuidade a oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social voltados ao atendimento da população mais vulnerável e de risco social, foram tomadas medidas e condições de segurança de saúde dos/das usuários/as e trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) incluindo a Gestão e a Rede Socioassistencial Pública e Privada.

O cenário de Emergência em Saúde Pública exigiu, e exige, esforços sinérgicos entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS) para a ampliação do bem-estar e das medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável. Nesse período foram adotadas medidas de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão da COVID-19, preservando a oferta regular e essencial dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Entre as medidas que foram adotadas, destacam-se a suspensão temporária de eventos, encontros, cursos de formação, oficinas, serviços, dentre outras atividades coletivas de forma presencial, aplicando-se a referida suspensão às atividades de grupos presenciais dos Serviços, Programas e Projetos da rede Pública e Privada. Porém, o órgão gestor municipal da política de Assistência Social e as OSCs são orientados a dar continuidade aos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, por meio remoto, permitindo apoiar famílias e usuários/as em situação de isolamento, levando-se em conta os diferentes ciclos de vida, os impactos do isolamento e a necessidade de reorganização de uma nova rotina de vida.

Diante da redução dos níveis de risco desde quando iniciou a contaminação e o início de vacinação no Município de Votuporanga, ainda com um cenário preocupante, faz-se necessária com muita cautela, a elaboração de diretrizes para a retomada das atividades coletivas suspensas, no caso a oferta de grupos dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais de forma presencial, exceto Pessoas Idosas e Pessoas Portadoras com Deficiência.

Este documento possui caráter orientativo e é composto por diretrizes que têm como objetivo dar norte ao município na prevenção e mitigação (é um momento de recuperação e retomada) da SARS-CoV-2 (COVID-19) no retorno da oferta presencial dos grupos nos equipamentos, com muito cuidado, sendo realizada todas as normas de evitar o contágio como medição de temperatura, distanciamento, uso de máscara e álcool gel.

O município elaborou o seu Plano de Contingência,



prevendo ações de mitigação, ou seja, planejando o que deveriam fazer para minimizar os impactos sofridos nos serviços, em decorrência da pandemia.

Agora o momento é de planejar ações de retomada gradativa das atividades presenciais nos serviços socioassistenciais, recuperando os danos causados pela pandemia nos serviços, bem como no cotidiano dos/as profissionais e usuários/as do SUAS.

As diretrizes contidas neste documento aplicam-se a todos os grupos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais de forma presencial, ofertados de forma direta ou indireta, em equipamentos públicos ou instituições privadas, devendo ser adotadas no cotidiano de cada serviço, exceto Pessoas idosas, Pessoas com deficiências e/ou com comorbidades (em qualquer idade).

De modo a subsidiar o planejamento e retomada das atividades coletivas presenciais dos serviços, instituindo diretrizes para construção dos protocolos municipal para retomada dos serviços no formato de grupos presenciais, respeitando as características municipal e as situações epidemiológicas locais, bem como a possibilidade de regramentos sanitários próprios emitido pelo Município. Após reunião em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Saúde especificamente com a Vigilância Epidemiológica, chegamos em comum acordo nas condições de retornos as atividades com todas as diretrizes, considerando as especificidades dos referidos Serviços e os devidos cuidados e providências para prevenção, monitoramento e controle da disseminação da COVID-19.

As atividades presenciais obedecerão às seguintes orientações:

As unidades poderão atender diariamente a quantidade de usuários obedecendo como parâmetro a metragem de 1,5 m entre os atendidos. Os usuários poderão ser divididos em dois ou mais grupos para atendimento presencial e à distância, alternados entre os dias da semana.

As pessoas que se encontram no grupo de risco, terão dispensa das atividades presenciais, mediante atestado/declaração médica, devendo realizar as atividades/orientações propostas remotamente.

A participação às atividades presenciais não substituirá as atividades não presenciais, devendo o usuário a realizar as atividades propostas das duas modalidades, pois ambas são complementares.

## II - PROTOCOLOS SANITÁRIOS

Estas orientações foram elaboradas embasadas em reunião com Secretaria Municipal de Assistência Social e Vigilância Epidemiológica Municipal de Votuporanga.

## III - ENTRADA E CUIDADOS NO ESPAÇO REDE PÚBLICA E PRIVADA:

- Permitir a entrada dos usuários obedecendo como parâmetro inicial a metragem mínima de 1,5 m de distanciamento social entre os usuários, com atendimento de usuário presencial gradativo.

- Direcionar um ou mais funcionários para aferir a temperatura de todos que adentrarem nas unidades.

- Quando a temperatura for superior a 37,5°C, não será permitida a entrada nas unidades, bem como quando o usuário apresentar qualquer um dos sintomas característicos da COVID-19 tais como febre, tosse, secreção, espirro, dor de

garganta, dor de cabeça, dor na barriga, vômito, diarreia.

- Condicionar a apresentação de declaração médica autorizando o retorno ao ambiente na unidade dos casos em que usuários ou funcionários apresentarem sintomas da COVID – 19.

- Organizar a entrada e saída dos usuários, bem como os intervalos, com horários alternativos, de modo a evitar aglomerações.

- Demarcar o piso nas áreas internas e externas, onde for necessário, sinalizando o espaço de distanciamentos de 1,5 m (um metro e meio).

- Orientar usuários e funcionários a evitarem contato físico, garantindo assim o afastamento seguro entre os usuários, sem apertos de mãos ou abraços.

- Disponibilizar o tapete higienizador nos locais de entrada para ser usado por funcionários, usuários e visitantes.

- Afixar informativos plastificados (para facilitar a higienização) nos murais e portões sobre o uso obrigatório de máscaras e higienização correta das mãos.

- Oferecer máscara aos usuários, quando necessário.

- Ofertar álcool em gel 70% ou borrifador de álcool 70% líquido em diferentes locais.

- Disponibilizar diversos locais para lavagem de mãos com água potável, sabão, papel toalha/ Interfolhas e álcool em gel 70%, mantendo os lavatórios em bom funcionamento, sinalizados e abastecidos.

- Minimizar a quantidade de pessoas circulando na unidade.

- Recomendar à família do usuário que nomeie uma pessoa, exceto as do grupo de risco para o COVID-19, para que fique responsável em levar e buscar o usuário todos os dias, sempre com a utilização de máscara e mantendo o distanciamento social.

- Garantir o distanciamento de no mínimo 1,5 m entre os mesas ou cadeiras.

- Orientar que cada funcionário e que cada usuário se possível traga a sua garrafa de água com identificação do nome e garantir que o uso do bebedouro seja somente para o abastecimento das garrafas.

- Estabelecer cronograma para a equipe de limpeza, indicando a periodicidade e a forma de higienização de cada espaço.

- Suspender temporariamente, as ações comunitárias e eventos em geral, evitando aglomerações.

- Manter Boletim Informativo semanal para o registro de casos confirmados ou suspeitos em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde.

- Realizar reunião de pais/responsáveis pelos usuários, antes do retorno as atividades, visando realizar as devidas orientações e esclarecimentos de dúvidas quanto às condutas contidas neste protocolo, respeitando o distanciamento e todas as medidas de prevenção de contágio da Covid-19.

- Realizar orientações com os funcionários das Unidades Públicas e Privadas da rede sócio assistencial sobre as medidas de proteção em parceria com a Secretaria da Municipal da Saúde.

- Estabelecer contato efetivo e diário com as famílias sobre a importância de manter os usuários em casa quando apresentar qualquer sintoma gripal ou outro quadro suspeito em relação a COVID – 19.



#### IV - AÇÕES DE PREVENÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

- As unidades deverão estar com seus ambientes limpos pelo menos uma vez por período, frequentemente, nas áreas de maior circulação de pessoas, assim como os objetos mais tocados (maçanetas, interruptores, teclados, corrimãos, entre outros).
- Evitar o uso do ar condicionado, mantendo os ambientes arejados e ventilados, com aberturas de portas e janelas.
- Utilizar a solução de hipoclorito de sódio a 0,5% para limpar superfícies e de álcool 70% para pequenos objetos.
- Cantinhos de leitura, cartazes e excessos de enfeites, que não podem ser higienizados, deverão ser retirados das salas.
- Caso ocorra o uso de ambientes para os grupos ou outros coletivos, como brinquedoteca, sala de vídeo e demais espaços com brinquedos recreativos de uso compartilhado, os mesmos deverão ser limpos e higienizados antes e após o uso.
- A higienização de brinquedos, mesas de refeitório, colchonetes e outros itens, deverá ocorrer antes e após o uso.
- Brinquedos de difícil higienização como pelúcias não deve ser utilizados.

#### V – FUNCIONÁRIOS

- As Equipes de todas as Unidades deverão obrigatoriamente fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários e adequados para a realização do seu trabalho, fornecidos pela Setor Público ou Setor Privado.
- Manter distanciamento mínimo de 1,5 metro nos espaços e ambientes.
- Não aglomerar no ambiente, durante o intervalo, entrada e saída.
- O uso de objetos em comum, tais como impressoras, materiais pedagógicos e outros, deverão ser higienizados pela pessoa que os utilizou.
- Não compartilhar itens pessoais como por exemplo: copos, talheres, equipamentos de proteção, máscara, canetas, lápis, celular.
- Está suspensa temporariamente comemorações e lanches comunitários.
- As orientações em relação aos cuidados necessários para evitar o contágio deverão ser acolhidas devendo haver a colaboração de todos os membros que compõe o quadro de funcionários.
- Intensificar a lavagem de mãos várias vezes ao dia.
- Evitar tocar olhos, boca e nariz.
- As medidas educativas de prevenção à Covid-19, devem ser adaptadas para as diversas faixas de idade, em linguagem e comunicação adequadas utilizando materiais ilustrativo em quadros de aviso afixados nos ambientes.
- Incentivar a lavagem das mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, tocar em dinheiro, antes de manusear alimentos, após manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, após o toque em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação de máscara.

#### VI - ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Cada família deverá receber um “Guia de orientações” por meio digital e na impossibilidade de acesso por meio

impresso, contendo as principais informações sobre a conduta adotada pela Unidade para prevenção ao contágio da Covid-19.

- Atividades ao ar livre são recomendadas devendo ser realizadas em pequenos grupos com uso obrigatório de máscara facial.
- Usuários e funcionários com sintomas de covid-19 não poderão comparecer nas Unidades, até que seja descartada o contágio, sob liberação médica.
- Todos os materiais devem ser de uso individual.
- Utilizarem papel toalhas na cozinha e papel interfolha nos banheiros.
- É pertinente que os técnicos e educadores realizem com todos os usuários, várias vezes, a experiência de como o sabão tira as bactérias/ sujeiras/ vírus das mãos e de todo o corpo.
- Em todas as pias e lavatórios, a unidade deverá selecionar quais torneiras serão usadas pelos usuários. Por exemplo, se há um lavatório com 3 torneiras poderá ser inutilizada a torneira central, para garantir o distanciamento adequado.

#### VII - CUIDADOS COM A ALIMENTAÇÃO

- Os alimentos deverão ser distribuídos, por um funcionário devidamente paramentado, utilizando máscara, protetor facial e luvas, que deverá fazer o porcionamento dos alimentos aos usuários, garantindo sempre o distanciamento social mínimo de 1,5m.
- Os talheres serão levados individualizados em saquinhos próprios para este fim.
- Durante a distribuição de alimentos os funcionário não devem: - cantar, assoviar, tossir, bocejar, falar em excesso, rir sobre os alimentos; - mascar goma, balas ou similares; - provar alimentos; - secar o suor, tocar no corpo ou cabelo, colocar o dedo no nariz ou ouvido, caso fizer lavar as mãos imediatamente; - usar utensílios e material de limpeza, como vassouras, rodos, pás e panos de limpeza, caso necessário o uso lavar as mãos imediatamente; - manipular lixos e outros resíduos; tocar nos olhos, nariz, boca e máscara;
- Antes de vestir e após retirar as luvas, o funcionário deve lavar as mãos.
- Os pais/responsáveis deverão enviar uma máscara “limpa” para troca após as refeições/ lanches.
- Os usuários e os funcionários devem fazer a higienização das mãos para manusear as embalagens dos lanches a ser distribuídos antes e após cada refeição, bem como higienizar as mesas e cadeiras.
- Os usuários devem fazer uso preferencialmente de água e sabão para a lavagem das mãos, restringindo o álcool em gel 70% somente para aquelas ocasiões em que a lavagem das mãos não é possível.
- A unidade deverá combinar o local onde o álcool em gel 70% estará a forma de uso para que não ocorra acidentes com os usuários.
- Todos os profissionais envolvidos devem auxiliar quando necessário.
- O autosserviço (self service) está temporariamente interrompido.
- Os Kits lanches deverão ser entregues individualmente e por um só funcionário da Unidade.
- Toda a equipe de cozinha deverá seguir os protocolos



de higiene e prevenção, fazendo uso dos equipamentos de proteção e realizando a limpeza e o manuseio cuidadoso dos alimentos, materiais e espaços.

- Não serão permitidos alimentos trazidos de casa.
- Objetos de uso pessoal como: copos, talheres, não devem ser compartilhados ou usados por mais de uma pessoa.
- A higienização de todos os utensílios usados pelos usuários, como: copos e talheres devem ser realizados seguindo procedimento adequado, utilizando escova para a limpeza ou solução de hipoclorito de sódio.

### VIII - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.S

- Máscara de proteção (tecido ou descartável)
- Álcool em gel ou líquido 70%
- Protetor de acetato
- Luvas

### IX - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA

- Tapete Higienizador
- Termômetro infravermelho
- Álcool em gel ou líquido 70%

## Editais

### Edital de Audiência Pública

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura estará realizando Audiência Pública para discussão de:

- ELABORAÇÃO DO PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 a 2025; e
- ELABORAÇÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Data – 27 de agosto de 2021 – sexta-feira

Local: Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga “Dr. Octávio Viscardi”

Praça Vereador Viana Filho - Vila América

Horário: 14:30 horas

Votuporanga, 17 de agosto de 2021.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito Municipal

### Edital de Notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 02ª Parcela de 08/2021	R\$ 454.139,45
Instituto Nacional Agrária–ITR –Imposto Territorial Rural	R\$ 34,66
Ministério da Educação – FUNDEB	R\$ 41.332,38
Secretaria da Educação – Transporte Escolar Estadual	R\$ 172.674,50

Votuporanga, 24 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação – FUNDEB	R\$ 661.806,45
Ministério da Educação – QESE – Salário Educação – Ensino Fundamental	R\$ 251.909,24
Ministério da Educação – QESE – Salário Educação – Creche	R\$ 122.550,43
Ministério da Educação – QESE – Salário Educação - Pré-Escola	R\$ 122.500,73
FEP – Fundo Especial do Petróleo – Cota Parte Lei 9478/97	R\$ 85.252,81

Votuporanga, 23 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

## Atos Administrativos

### Gestor de Contrato

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 082/2021

Processo nº 336/2021

#### PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 185/2021

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 185/2021, Processo nº 336/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico necessário para a oferta de serviços específicos da Proteção Social Especial, visando contribuir com a atuação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM, em Situação de Violência do Município de Votuporanga, a seguinte servidora:

Kelli Regina Kamikawachi, Assistente Social II, CPF nº 212.991.448-96.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de agosto de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal



## Secretaria Municipal da Educação

### Atos Administrativos

### Despacho Decisório

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 23/08/2021. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 122/2021 – ALBERTO MARTINS CESÁRIO – RG. 32.922.796-8 PEB I (Regime Administrativo Especial (LC. Nº 453/2021) no CEMEI “Professora Maria Lygia Bertoncini Leite” em Votuporanga/SP - Secretaria Municipal da Educação e Professor de Educação Básica I – Regime Jurídico - Estatutário no EMEF. “Irene Zaneti Fonseca” em Parisi/SP – Departamento de Educação, Cultura e Esporte.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 23/08/2021. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 121/2021 – PAULA TAMIRES CASTILHANO – RG. 44.805.304-4 PEB I (Regime Administrativo Especial (LC. Nº 453/2021) no CEMEI “Professora Maria Lygia Bertoncini Leite” em Votuporanga/SP - Secretaria Municipal da Educação e Professor de Educação Básica I – Regime Jurídico - Estatutária no EMEF. “Irene Zaneti Fonseca” em Parisi/SP – Departamento de Educação, Cultura e Esporte.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

## Secretaria Municipal da Saúde

### Vigilância Sanitária

### Comunicados

#### EDITAL Nº 055/ 2021

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA,

através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0133/21

**Razão Social: RENAN VICTOR MOTA CRUZ**

Endereço: RUA MATO GROSSO – 3700 – SANTA ELIZA

Processo 0146/21

**Razão Social: LUCAS AMARAL EMIDIO**

Endereço: RUA MINAS GERAIS – 3195 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0159/21

**Razão Social: SANDRA LAMEU IZQUI PSICOLOGIA**

**LTDA**

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 3853 – JARDIM ELDORADO

Processo 0215/21-P

**Razão Social: ODONTOLOGIA FREDERICO LTDA**

Endereço: RUA MATO GROSSO – 3708 – VILA SÃO VICENTE

2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 1151/20-P

**Razão Social: L. P. PARISE & CIA LTDA - ME**

Endereço: RUA MATO GROSSO – 3341 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0098/21

**Razão Social: G. V. PENHA AMADEU PIZZARIA LTDA**

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES – 2612 - POZZOBON

Processo 0509/21-P

**Razão Social: N PAVAN FERRUCCI - ME**

Endereço: RUA TOCANTINS – 3539 – VILA MARIN

3 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

Processo 0899/20-P

**Razão Social: PHARMACIA. COMMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP**

Endereço: RUA TIETÊ – 3680 – VILA MARIN

Processo 0619/21-P

**Razão Social: CARLOS E. RAMALHO MATTA & CIA LTDA - EPP**

Endereço: RUA AMAZONAS – 3787 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0656/21-P

**Razão Social: DROGARIA SIMONSEN DE VOTUPORANGA LTDA - ME**

Endereço: RUA ADELINO FAVARON – 225 - SIMONSEN

Processo 0729/21-P

**Razão Social: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO BIOFARMA EIRELI - EPP**

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 4622 – VILA DUTRA

4 - PROCESSOS DEFERIDOS – ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 1139/20-P

**Razão Social: FARMÁCIA SANTA LUZIA DE VOTUPORANGA LTDA - EPP**

Endereço: RUA AMAZONAS – 4323 – PATRIMÔNIO VELHO



5 - PROCESSOS DEFERIDOS – ALTERAÇÃO CADASTRAL: RESPONSABILIDADE LEGAL

Processo 0728/21-P

**Razão Social: TAKEMOTO & CIA LTDA - ME**

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 3195 – VILA MARIN

6 - PROCESSOS DEFERIDOS – CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo 0730/21-P

**Razão Social: JOBEMAR LACERDA SABADIN 35314226855**

Endereço: RUA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES – 2314 - CIDADE NOVA

Processo 0731/21-P

**Razão Social: RAIMUNDO INACIO DE SOUZA - VOTUPORANGA - ME**

Endereço: PRAÇA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, DR. – 2360 – CIDADE NOVA

Votuporanga, 25 de agosto de 2021

Marilia Gato Marim Barcelos

Chefe de Setor Vigilância Sanitária

## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### **SEC CULTURA E TURISMO - TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica SUSPENSA, por 60 (sessenta) dias, a execução do contrato nº 007/2018 com a empresa GENIUS PRODUÇÕES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.107.078/0001-78, localizada na Rua Chile, nº 4745, CEP: 15.502-122, na cidade de Votuporanga/SP, referente a locação de som, iluminação, vídeo e estrutura cênica, com acompanhamento técnico para a Concha Acústica de Votuporanga “Prof. Geraldo Alves Machado”, durante o período de 12 (doze) meses, conforme o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 007/2018, nos termos do Artigo 78, inciso XIV, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir de 05 de setembro de 2021 até 03 de novembro de 2021, em razão da Pandemia Covid 19, de acordo com o Decreto nº 12.151/2020 e o Decreto nº 12.210/2020.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 24/08/2021.

#### **SEC DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2021 - PROCESSO Nº 370/2021**

Objeto: Aquisição de Pedra tipo Bica Corrida para manutenção da Estrada Municipal Emidio Pereira de Araújo.

ADJUDICO para a empresa: NOROMIX CONCRETO S/A o item 1, com o valor de R\$ 38.025,00 (trinta e oito mil e vinte e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 38.025,00 (trinta e oito mil e vinte e cinco reais).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA – PREGOEIRO – 18/08/2021.

#### **SEC DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2021 - PROCESSO Nº 370/2021**

Objeto: Aquisição de Pedra tipo Bica Corrida para manutenção da Estrada Municipal Emidio Pereira de Araújo.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: NOROMIX CONCRETO S/A o item 1, com o valor de R\$ 38.025,00 (trinta e oito mil e vinte e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 38.025,00 (trinta e oito mil e vinte e cinco reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 18/08/2021.

#### **SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021 - PROCESSO Nº 386/2021**

Objeto: Aquisição de refrigerador vertical (câmara fria) para armazenamento de medicamentos para o enfrentamento da COVID-19.

ADJUDICO para a empresa: H M LINCK ME o item 1, com o valor de R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA – PREGOEIRO – 20/08/2021.

#### **SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021 - PROCESSO Nº 386/2021**

Objeto: Aquisição de refrigerador vertical (câmara fria) para armazenamento de medicamentos para o enfrentamento da COVID-19.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: H M LINCK ME o item 1, com o valor de R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 20/08/2021.

#### **SEC DIVERSAS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2021 - PROCESSO Nº 387/2021**

Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas para atender a Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Governo (para uso do Corpo de Bombeiros).

ADJUDICO para a(s) empresa(s): ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - ME o item 7, com o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS LTDA - ME o item 5, com o valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais); o item 6, com o valor de R\$ 1.634,00 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais). JUNIO NAOTO SUZUKI EIRELI - ME o item 2, com o valor de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais); o item 3, com o valor de R\$ 1.789,00 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais); o item 4, com o valor de R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.826,00 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais). CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA EIRELI - ME o item 1, com o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 10.659,00 (dez



mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – PREGOEIRA – 23/08/2021.

### **SEC DIVERSAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2021 - PROCESSO Nº 387/2021**

Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas para atender a Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Governo (para uso do Corpo de Bombeiros).

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - ME o item 7, com o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS LTDA - ME o item 5, com o valor de R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais); o item 6, com o valor de R\$ 1.634,00 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais). JUNIO NAOTO SUZUKI EIRELI - ME o item 2, com o valor de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais); o item 3, com o valor de R\$ 1.789,00 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais); o item 4, com o valor de R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.826,00 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais). CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA EIRELI - ME o item 1, com o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 10.659,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 24/08/2021.

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção do Centro Comunitário - 2ª Etapa, localizada na Rua Canadá Nº 3924 - Chácara Ferrari, neste Município de Votuporanga/SP.

Concorrência nº 004/2021 - Processo nº 323/2021. Valor global: R\$ 946.454,86. Vigência: 18 meses. Assinatura: 24 de agosto de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 24/08/2021.

### **SEC OBRAS – COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2021 - PROCESSO Nº 357/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de luminárias LED para diversos pontos neste Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa D.M.MP. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 38.874.848/0001-12, interpôs Recurso Administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi deferido PROVIMENTO PARCIAL.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 24/08/2021.

### **SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2021 - PROCESSO Nº 381/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ração para cães e gatos atendidos pelo Centro de Zoonoses,

durante o período de 06 (seis) meses.

ADJUDICO para a empresa: CIDICOLA - CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA o item 2, com o valor de R\$ 2.372,50 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.372,50 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Os itens 1, 3 e 4 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 2.372,50 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

LARA GARCIA – PREGOEIRA – 19/08/2021.

### **SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2021 - PROCESSO Nº 381/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ração para cães e gatos atendidos pelo Centro de Zoonoses, durante o período de 06 (seis) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: CIDICOLA - CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA o item 2, com o valor de R\$ 2.372,50 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.372,50 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Os itens 1, 3 e 4 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 2.372,50 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 20/08/2021.

### **SEC EDUCAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2021 - PROCESSO Nº 356/2021**

Objeto: Aquisição de kits de alimentos para o Dia das Crianças para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino deste Município.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: MERCADO DONA NENA LTDA - ME o lote 01 (único), com o valor de R\$ 98.960,00 (noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 98.960,00 (noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 98.960,00 (noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 19/08/2021.

### **SEC ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021 - PROCESSO Nº 361/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente (1) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: AQUARIUS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA-ME o item 2, com o valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais); o item 5, com o valor de R\$ 257,50 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 13, com o valor de R\$ 1.446,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais); o item 14, com o valor de R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais); o item 19, com o valor de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais); o item 23, com o valor de R\$ 874,30 (oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos); o item 24, com o valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais); o item 25, com o valor de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.042,80 (cinco mil e quarenta e dois reais e oitenta centavos). P Z CASTELLO



LTDA - EPP o item 1, com o valor de R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais); o item 3, com o valor de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais); o item 4, com o valor de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais); o item 6, com o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); o item 7, com o valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais); o item 10, com o valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais); o item 15, com o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais); o item 16, com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); o item 20, com o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais); o item 26, com o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); o item 27, com o valor de R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.979,00 (seis mil, novecentos e setenta e nove reais). DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - o item 9, com o valor de R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais). T. S. COUTINHO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP o item 29, com o valor de R\$ 118.350,00 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais). ALX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI o item 11, com o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); o item 18, com o valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 21, com o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); o item 28, com o valor de R\$ 744,10 (setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos); o item 30, com o valor de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.264,60 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Os itens 8, 12, 17 e 22 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 134.746,40 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

VANESSA MARIN LORETO – PREGOEIRA – 19/08/2021.

### **SEC ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021-PROCESSO Nº 361/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente (1) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: AQUARIUS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA-ME o item 2, com o valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais); o item 5, com o valor de R\$ 257,50 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 13, com o valor de R\$ 1.446,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais); o item 14, com o valor de R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais); o item 19, com o valor de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais); o item 23, com o valor de R\$ 874,30 (oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos); o item 24, com o valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais); o item 25, com o valor de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.042,80 (cinco mil e quarenta e dois reais e oitenta centavos). P Z CASTELLO LTDA - EPP o item 1, com o valor de R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais); o item 3, com o valor de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais); o item 4, com o valor de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais); o item 6, com o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); o item 7, com o valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais); o item 10, com o valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais); o item 15, com o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais); o item 16, com o valor

de R\$ 800,00 (oitocentos reais); o item 20, com o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais); o item 26, com o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); o item 27, com o valor de R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.979,00 (seis mil, novecentos e setenta e nove reais). DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - o item 9, com o valor de R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais). T. S. COUTINHO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP o item 29, com o valor de R\$ 118.350,00 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais). ALX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI o item 11, com o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); o item 18, com o valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 21, com o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); o item 28, com o valor de R\$ 744,10 (setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos); o item 30, com o valor de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.264,60 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Os itens 8, 12, 17 e 22 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 134.746,40 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 19/08/2021.

### **SEC GOVERNO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2021 - PROCESSO Nº 383/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de placas de inauguração e identificação diversas para o Município, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI - ME o item 1, com o valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

VANESSA MARIN LORETO – PREGOEIRA – 19/08/2021.

### **SEC GOVERNO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2021 - PROCESSO Nº 383/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de placas de inauguração e identificação diversas para o Município, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI - ME o item 1, com o valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 19/08/2021.

### **SEC PLANEJAMENTO - COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021 - PROCESSO Nº 354/2021**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Votuporanga.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa AJUSTE SERVICE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 26.863.778/0001-18, interpôs Recurso Administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO



PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 24/08/2021.

**SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2021 - PROCESSO Nº 365/2021**

Objeto: Aquisição de equipamento digitalizador de imagens para aparelho raio X a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento “Fortunata Germano Pozzobon” do Município de Votuporanga.

ADJUDICO para a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA o item 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA – PREGOEIRO – 18/08/2021.

**SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2021 - PROCESSO Nº 365/2021**

Objeto: Aquisição de equipamento digitalizador de imagens para aparelho raio X a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento “Fortunata Germano Pozzobon” do Município de Votuporanga.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA o item 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito municipal – 18/08/2021.

**SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2021 - PROCESSO Nº 382/2021**

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de fisioterapia domiciliar tipo Home Care, sendo 7 sessões diárias por semana, a paciente de Ação Judicial número 1004606-70.2021.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA o item 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 15.810,00 (quinze mil, oitocentos e dez reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA – PREGOEIRO – 19/08/2021.

**SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2021 - PROCESSO Nº 382/2021**

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de fisioterapia domiciliar tipo Home Care, sendo 7 sessões diárias por semana, a paciente de Ação Judicial número 1004606-70.2021.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA o item 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 15.810,00 (quinze mil, oitocentos e dez reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 19/08/2021.

**SEC SAÚDE - TERMO DE REVOGAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Eletrônico Nº 149/2021 - Processo nº 287/2021, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de oxigênio gasoso medicinal (2) para utilização no Programa de Oxigenoterapia Domiciliar, Transporte Saúde e Unidades da Secretaria Municipal da

Saúde e enfrentamento ao COVID-19, durante 06 (seis) meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 24/08/2021.

**SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2021 - PROCESSO Nº 421/2021**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (informática, mobiliários, utensílios elétricos e eletrônicos) para utilização no programa CRIANÇA FELIZ e CASAS LARES a serem adquiridos com Recursos Federais.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/09/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 25/08/2021 ao dia 09/09/2021 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 09/09/2021 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 24/08/2021.

**SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2021 - PROCESSO Nº 422/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para realização de exames Antígeno Prostático Específico - PSA para utilização em campanhas da Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/09/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 25/08/2021 ao dia 09/09/2021 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 09/09/2021 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 24/08/2021.

**SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2021 - PROCESSO Nº 423/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura técnica artística com fornecimento de material em parede interna da sede do Serviço de Acolhimento e tela/painel nas Casas Lares, com fornecimento de material,



através de recursos da emenda Parlamentar nº 32080002.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/09/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:  
a partir do dia 25/08/2021 ao dia 09/09/2021 até às 14h00  
(quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 09/09/2021 a partir  
das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes  
às propostas comerciais das empresas interessadas em  
participar, deverão ser encaminhados para o sistema  
eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme  
especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra  
encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria  
Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos  
endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).  
Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone  
(17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal  
da Administração – 24/08/2021.

## PODER LEGISLATIVO

### Outros atos oficiais

#### ATO Nº 33, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

*(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA AO VEREADOR JURANDIR  
BENEDITO DA SILVA)*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando o Requerimento nº 43/2021, contido no  
Processo Interno nº 102/2021, em que o Vereador Jurandir  
Benedito da Silva solicita licença do cargo de Vereador pelo  
prazo de trinta dias, para tratar de interesse particular;

Considerando o inciso III e o §2º do art. 31, da Lei Orgânica  
do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração ao  
Vereador JURANDIR BENEDITO DA SILVA, no período de 19  
de agosto de 2021 a 17 de setembro de 2021, para tratar de  
interesse particular.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 19 de agosto de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

THIAGO DA SILVA GUALBERTO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes,  
Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 19 de agosto de  
2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
ricardo.morial@gmail.com

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br  
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras - SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
licitacoes@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br